**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2023**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

# 1. OBJETO

Locação de prédio para instalação da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

# 2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1. Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a importância de aumentar a estrutura e funcionamento dos serviços que a Secretaria oferece;
2. Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme avaliação de corretor de imóveis;

# 3. 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

# 3.1. O prédio se localiza na Av. Major Generoso, 292, Centro de Bom Retiro.

# 

# 4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Valor unit.** | **Valor total** |
| 01 | 12 | Serv. | Locação de prédio | R$ 3.000,00 |  |

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - [ Fundo Municipal de Assist.social ]

0008.0244.0030.2406 - [ CRAS-CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL ]

3339000000000000000 - [ Aplicações diretas ]

166170000003 FEAS Custeio-PSB

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso V, torna-se inexigível a licitação, quando para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

# 7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

1. Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
2. Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Certidão de Falência e Concordata;
5. CNPJ;
6. Contrato Social ou documento equivalente;

# 8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da Empresa EDUARDA MARGOTTI GRUTDNER, sob o CPF nº 058.533.009/38, com vistas a Locação de prédio para instalação da Secretaria de Assistência Social e Habitação*,* conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 11 de dezembro de 2023.

**Albino Gonçalves Padilha**

**Prefeito Municipal**